

Termo de Referência 46/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2023	160413-COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	HEITOR LUIZ DESSOY	11/01/2024 08:49 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90004/2022	65402.007510/2023-25

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de material de natureza comum Material Hidráulico, parte II , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Total	Valor estimado	Valor total	Participação
1	290081	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 500 l, características adicionais: com tampa	Und	58	R\$ 245,47	R\$14.237,26	ME/EPP
2	338056	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	Und	55	R\$ 346,90	R\$ 19.079,50	ME/EPP
3	441748	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.500 l, características adicionais: com tampa	Und	34	R\$ 892,05	30.329,70	ME/EPP
4	441752	Caixa d'água/Tanque material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 15.000 l, características adicionais: com tampa ou trava de segurança	Und	21	R\$ 8.646,58	181.578,18	Ampla Participação

5	441754	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	Und	30	R\$ 1.048,76	R\$ 31.462,80	ME/EPP
6	343621	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 3.000 l, características adicionais: com tampa	Und	35	R\$ 1.599,00	R\$55.965,00	ME/EPP
7	353858	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	Und	31	R\$ 2.599,00	R\$80.569,00	Ampla Participação
8	357603	Caixa d'água, polietileno, redondo, 10.000 L, com tampa e sistema de trava na tampa, cor azul	Und	43	R\$ 5.467,59	R\$235.106,37	Ampla Participação
9	441849	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo luva, tipo fixação encaixe, bitola 25 mm	Und	680	R\$ 1,68	R\$ 1.142,40	ME/EPP
10	441809	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo luva, tipo fixação encaixe, características adicionais para mangueira, cor preta, bitola 32 mm	Und	368	R\$ 1,72	632,96	ME/EPP
11	441850	Conexão hidráulica, material polietileno, tipo tê, tipo fixação encaixe, bitola 25 mm	Und	590	R\$ 1,39	R\$ 820,10	ME/EPP
12	236801	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1 1/4 pol, bitola lado soldável 40 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	Und	377	R\$ 2,89	R\$ 1.089,53	ME/EPP
13	233956	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação roscável, bitola lado	Und	367	R\$ 5,11	R\$ 1.875,37	ME/EPP

		roscável 1 1/2 pol, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.					
14	231227	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor marrom	Und	460	R\$ 1,14	R\$ 524,40	ME/EPP
15	244917	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução curta, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 x 25 mm	Und	439	R\$ 1,27	R\$ 557,53	ME/EPP
16	242325	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo bucha redução, tipo fixação roscável, aplicação instalações prediais água fria, bitola roscável entrada 1 pol, bitola roscável saída 3/4 pol	Und	382	R\$ 1,53	R\$ 584,46	ME/EPP
17	351445	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 25 mm.	Und	573	R\$ 1,95	R\$1.117,35	ME/EPP
18	351446	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cap, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 32 mm.	Und	410	R\$ 2,18	R\$ 893,80	ME/EPP
19	316437	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalação hidráulica	Und	563	R\$ 4,56	R\$ 2.567,28	ME/EPP

20	324198	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 25 mm	Und	596	R\$ 0,57	R\$ 339,72	ME/EPP
21	324197	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 32 mm	Und	474	R\$ 2,46	R\$ 1.166,04	ME/EPP
22	324203	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 40 mm	Und	389	R\$ 5,58	R\$ 2.170,62	ME/EPP
23	324207	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, bitola 50 mm	Und	374	R\$ 5,21	R\$ 1.948,54	ME/EPP
24	324185	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo cotovelo, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalação hidráulica, cor azul	Und	550	R\$ 6,22	R\$ 3.421,00	ME/EPP
25	236995	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm.	Und	348	R\$ 18,39	R\$ 6.399,72	ME/EPP
26	236993	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90° curta, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 40 mm.	Und	413	R\$ 7,99	R\$ 3.299,87	ME/EPP
27	265131	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação hidráulica, cor marrom, bitola 50 mm. NBR5648	Und	420	R\$ 9,31	R\$ 3.910,20	ME/EPP

28	351454	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 40 mm	Und	449	R\$ 3,95	R\$ 1.773,55	ME/EPP
29	351455	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 50 mm	Und	416	R\$ 7,81	R\$ 3.248,96	ME/EPP
30	319252	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação rede hidráulica e esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 100 mm	Und	324	R\$ 7,74	R\$ 2.507,76	ME/EPP
31	242984	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 45°, tipo fixação soldável, instalações prediais água fria, bitola 25 mm.	Und	592	R\$ 1,55	R\$ 917,60	ME/EPP
32	351461	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas nbr 5688, bitola 50 mm.	Und	405	R\$ 4,49	R\$ 1.818,45	ME/EPP
33	253378	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, bitola 1 pol.	Und	379	R\$ 24,99	R\$ 9.471,21	ME/EPP
34	253375	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva de correr, com anel vedação, bitola 40 mm.	Und	385	R\$ 23,74	R\$ 9.139,90	ME/EPP
35	253369	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, características adicionais com bucha de latão, 25mm, bitola 3/4 pol.	Und	379	R\$ 6,36	R\$ 2.410,44	ME/EPP

36	233999	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm	Und	625	R\$ 1,57	R\$ 981,25	ME/EPP
37	270389	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	Und	417	R\$ 4,82	R\$ 2.009,94	ME/EPP
38	342634	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê 90°, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul	Und	471	R\$ 5,39	R\$ 2.538,69	ME/EPP
39	242706	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	Und	413	R\$ 4,49	R\$ 1.854,37	ME/EPP
40	351404	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê redução, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648, bitola 50 x 25 mm.	Und	295	R\$ 7,03	R\$ 2.073,85	ME/EPP
41	351393	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 100 x 100 mm	Und	311	R\$ 15,09	R\$ 4.692,99	ME/EPP
42	351397	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 40 x 40 mm	Und	301	R\$ 8,10	R\$ 2.438,10	ME/EPP

43	351398	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, normas técnicas nbr 5688, bitola i 50 x 50 mm	Und	302	R\$ 10,29	R\$ 3.107,58	ME/EPP
44	351409	conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo tê, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, aplicação instalações prediais água fria, normas técnicas nbr 5648.	Und	586	R\$ 1,50	R\$ 879,00	ME/EPP
45	295637	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 45°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf /cm², sistema de água fria.	Und	290	R\$ 5,13	R\$ 1.487,70	ME/EPP
46	257500	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 25 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf /cm², sistema de água fria.	Und	585	R\$ 8,45	R\$ 4.943,25	ME/EPP
47	247902	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 32 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf /cm², sistema de água fria.	Und	445	R\$ 6,93	R\$ 3.083,85	ME/EPP
48	237363	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), curva 90°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf /cm², sistema de água fria.	Und	336	R\$ 9,40	R\$ 3.158,40	ME/EPP
49	236705	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), joelho 45°, soldável, diâmetro 40 mm, pressão máxima de serviço (a 20°C) de 7,5 Kgf /cm², sistema de água fria.	Und	379	R\$ 7,26	R\$ 2.751,54	ME/EPP

50	351460	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), joelho 90°, ponta lisa, bolsa com anel de borracha para vedação, diâmetro 40 mm, instalação rede de esgoto.	Und	277	R\$ 6,50	R\$ 1.800,50	ME/EPP
51	265067	Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável e roscável, 3/4 pol, 25 mm, com bucha de latão, instalação em rede de água fria.	Und	603	R\$ 2,18	R\$ 1.314,54	ME/EPP
52	318516	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo joelho 90°, tipo fixação roscável, aplicação manutenção predial, cor branca, diâmetro nominal ¾ pol.	Und	432	R\$ 5,87	R\$ 2.535,84	ME/EPP
53	265038	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades.	Und	442	R\$ 9,26	R\$ 4.092,92	ME/EPP
54	306205	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva de correr, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm, características adicionais com anel de borracha para vedação nas extremidades, aplicação instalações prediais água fria, cor marrom, normas técnicas nbr 5.648.	Und	325	R\$ 26,52	R\$ 8.619,00	ME/EPP
55	265029	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo luva, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25 mm.	Und	616	R\$ 1,86	R\$ 1.145,76	ME/EPP
56	441795	Conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo tampão, tipo fixação soldável, aplicação instalações esgoto, bitola 50 mm	Und	322	R\$ 6,93	R\$ 2.231,46	ME/EPP

57	266261	conexão hidráulica, material pvc rígido, tipo tê, tipo fixação soldável e roscável, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria, cor azul, normas técnicas nbr 5.648, bitola 25 mm x 3/4 pol.	Und	570	R\$ 8,38	R\$ 4.776,60	ME/EPP
58	236912	conexão hidráulica, material pvc série normal - cloreto de polivinila, tipo junção simples, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 x 100 mm	Und	319	R\$ 24,00	R\$ 7.656,00	ME/EPP
59	366829	Conexão hidráulica, material pvc, tipo junção, tipo fixação soldável, características adicionais reforçada, aplicação instalações esgoto, cor branca, bitola 40 mm	Und	308	R\$ 5,09	R\$ 1.567,72	ME/EPP
60	373953	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 25 mm x ¾ pol	Und	337	R\$ 17,72	R\$ 5.971,64	ME/EPP
61	373951	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 40 mm x 1 ¼ pol	Und	251	R\$ 13,10	R\$ 3.288,10	ME/EPP
62	373955	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 60 mm x 2 pol	Und	249	R\$ 55,93	R\$ 13.926,57	ME/EPP
63	373957	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador longo com flanges livres, tipo fixação: soldável, aplicação: caixa d'água, bitola ii: 75 mm x 2 ½ pol	Und	253	R\$ 175,50	R\$ 44.401,50	ME/EPP

64	398688	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução curta, tipo fixação: soldável, cor: marrom, bitola i: 40 x 32 mm	Und	307	R\$ 1,83	R\$ 561,81	ME/EPP
65	264799	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 60 x 25 mm	Und	261	R\$ 9,26	R\$ 2.416,86	ME/EPP
66	271927	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 40 x 25 mm	Und	306	R\$ 3,89	R\$ 1.190,34	ME/EPP
67	271412	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm	Und	295	R\$ 9,20	R\$ 2.714,00	ME/EPP
68	389645	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: encaixe, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: diâmetro nominal 75mm , anel de vedação	Und	324	R\$ 6,57	R\$ 2.128,68	ME/EPP
69	351447	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 40 mm	Und	357	R\$ 5,63	R\$ 2.009,91	ME/EPP
70	374801	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 mm	Und	293	R\$ 28,15	R\$ 8.247,95	ME/EPP
		Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45°				R\$ 4.625,73	ME/EPP

71	374799	longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 40 mm	Und	309	R\$ 14,97		
72	374798	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 75 mm	Und	268	R\$ 22,61	R\$ 6.059,48	ME/EPP
73	290182	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: classe " a ", aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 25 mm	Und	563	R\$ 6,90	R\$ 3.884,70	ME/EPP
74	290112	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: classe " a ", aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 mm	Und	285	R\$ 10,25	R\$ 2.921,25	ME/EPP
75	374804	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 mm	Und	280	R\$ 10,68	R\$ 2.990,40	ME/EPP
76	374805	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 75 mm	Und	277	R\$ 24,89	R\$ 6.894,53	ME/EPP
77	351456	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm	Und	269	R\$ 7,70	R\$ 2.071,30	ME/EPP
78	243109	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 32 mm	Und	414	R\$ 5,41	R\$ 2.239,74	ME/EPP

79	265055	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 mm	Und	264	R\$ 28,24	R\$ 7.455,36	ME/EPP
80	351462	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 mm	Und	269	R\$ 6,75	R\$ 1.815,75	ME/EPP
81	236915	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 x 50 mm	Und	314	R\$ 8,34	R\$ 2.618,76	ME/EPP
82	353516	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: redução excêntrica, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 50 x 40 mm	Und	307	R\$ 3,05	R\$ 936,35	ME/EPP
83	333577	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	320	R\$ 10,85	R\$ 3.472,00	ME/EPP
84	333578	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	299	R\$ 6,55	R\$ 1.958,45	ME/EPP
85	333580	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 60 mm, aplicação: instalações prediais água fria	Und	298	R\$ 31,44	R\$ 9.369,12	ME/EPP

86	351406	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 32 x 25 mm	Und	440	R\$ 7,37	R\$ 3.242,80	ME/EPP
87	351408	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 40 x 25 mm	Und	413	R\$ 9,70	R\$ 4.006,10	ME/EPP
88	351407	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola i: 40 x 32 mm	Und	410	R\$ 12,13	R\$ 4.973,30	ME/EPP
89	351403	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 50 x 40 mm	Und	325	R\$ 20,16	R\$ 6.552,00	ME/EPP
90	351412	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 75 x 75 mm	Und	263	R\$ 14,71	R\$ 3.868,73	ME/EPP
91	351392	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 x 75 mm	Und	270	R\$ 18,02	R\$ 4.865,40	ME/EPP
92	351396	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 75 x 50 mm	Und	276	R\$ 14,46	R\$ 3.990,96	ME/EPP
		Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: união, tipo					

93	300193	fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 mm	Und	277	R\$ 62,49	R\$ 17.309,73	ME/EPP
94	237002	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: válvula retenção, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação sanitária, bitola: 100 mm	Und	276	R\$ 88,51	R\$ 24.428,76	ME/EPP
95	257125	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: válvula retenção, tipo fixação: soldável, características adicionais: horizontal, bitola: 25 mm	Und	347	R\$ 34,83	R\$ 12.086,01	ME/EPP
96	301938	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: bucha redução, tipo fixação: roscável, bitola: 3,4" x 1,2"	Und	355	R\$ 3,50	R\$ 1.242,50	ME/EPP
97	320134	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, características adicionais: tubo diâmetro externo 40mm, aplicação: instalação hidráulica, cor: branca/ marrom	Und	312	R\$ 7,93	R\$ 2.474,16	ME/EPP
98	602583	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: tampão, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 40 mm	Und	255	R\$ 3,97	R\$ 1.012,35	ME/EPP
99	441795	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: tampão, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 50 mm	Und	267	R\$ 5,79	R\$ 1.545,93	ME/EPP
100	373915	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, adaptador com flanges e anel vedação, roscável, caixa d'água, 1 pol	Und	260	R\$ 18,89	R\$ 4.911,40	ME/EPP

101	373913	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, adaptador com flanges e anel vedação, roscável, caixa d'água, 1.1/2 pol	Und	256	R\$ 20,70	R\$ 5.299,20	ME/EPP
102	234326	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, CAP, roscável, 1/2 pol, instalações prediais água fria	Und	440	R\$ 2,40	R\$ 1.056,00	ME/EPP
103	295816	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, joelho 90°, roscável, 1 pol	Und	323	R\$ 4,17	R\$1.346,91	ME/EPP
104	253361	conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, joelho 90°, soldável, 1.1/2 pol	Und	305	R\$ 4,56	R\$ 1.390,80	ME/EPP
105	257527	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção dupla, soldável, instalação sanitária, 75 X 75 X 75 mm	Und	236	R\$ 16,49	R\$3.891,64	ME/EPP
106	237364	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção simples, soldável, instalação sanitária, 100 X 50 mm	Und	263	R\$ 23,40	R\$ 6.154,20	ME/EPP
107	236910	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, junção simples, soldável, instalação sanitária, 50 X 50 mm	Und	261	R\$ 12,68	R\$ 3.309,48	ME/EPP
108	242470	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, luva de redução, soldável e roscável, lado roscável com bitola de ½ pol , lado soldável com bitola de 25 mm, com bucha de latão, instalações prediais água fria	Und	468	R\$ 2,99	R\$ 1.399,32	ME/EPP
109	318685	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, luva, ponta e bolsa, com anel de borracha flexível para vedação, instalações de esgoto, NBR 5688, 100 mm	Und	332	R\$ 14,89	R\$ 4.943,48	ME/EPP

110	239035	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, PLUG, roscável, instalações prediais água fria, 1/2 pol	Und	353	R\$ 1,34	R\$ 473,02	ME/EPP
111	239036	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, PLUG, roscável, instalações prediais água fria, 3/4 pol	Und	312	R\$ 1,42	R\$ 443,04	ME/EPP
112	300191	Conexão hidráulica, PVC – cloreto de polivinila, união, soldável, instalações prediais água fria, 40 mm	Und	269	R\$ 30,12	R\$8.102,28	ME/EPP
113	242876	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 32 mm.	Und	448	R\$ 2,05	R\$ 918,40	ME/EPP
114	247693	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 40 mm.	Und	302	R\$ 3,69	R\$ 1.114,38	ME/EPP
115	247695	Conexão Hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), luva, soldável, instalações prediais água fria, 50 mm.	Und	272	R\$ 3,23	R\$ 878,56	ME/EPP
116	228857	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), nipel, roscável, 3/4 pol, instalações prediais água fria.	Und	444	R\$ 2,51	R\$ 1.114,44	ME/EPP
117	420009	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), nipel, roscável, instalações prediais água fria, 1/2 pol	Und	444	R\$ 1,65	R\$ 732,60	ME/EPP
118	441030	Conexão hidráulica, PVC (cloreto de polivinila), tampão, roscável, instalações prediais água fria, 3/4 pol	Und	392	R\$ 2,09	R\$ 819,28	ME/EPP
119	244918	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 50 X 40 mm.	Und	277	R\$ 4,89	R\$ 1.354,53	ME/EPP

120	246608	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 60 X 50 mm.	Und	264	R\$ 7,84	R\$ 2.069,76	ME/EPP
121	244920	Conexão hidráulica, PVC cloreto de polivinila, bucha redução curta, soldável, instalações prediais água fria, 75 X 60 mm.	Und	256	R\$ 15,53	R\$ 3.975,68	ME/EPP
122	265019	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 25 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	383	R\$ 7,07	R\$ 2.707,81	ME/EPP
123	265021	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 32 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	363	R\$ 13,63	R\$ 4.947,69	ME/EPP
124	270375	Conexão hidráulica, PVC rígido, união, soldável, 50 mm, com anel de borracha flexível para vedação	Und	299	R\$ 23,30	R\$ 6.966,70	ME/EPP
125	318672	Conexão hidráulica, PVC, adaptador com flanges, soldável e roscável, instalações prediais água fria, NBR 5648, 50 mm X 1. 1/2 pol	Und	245	R\$ 27,32	R\$ 6.693,40	ME/EPP
126	242810	Conexão hidráulica, PVC, adaptador curto, soldável e roscável, 1 pol, 32mm, instalações prediais água fria	Und	344	R\$ 2,73	R\$ 939,12	ME/EPP
127	333255	Conexão hidráulica, PVC, adaptador curto, soldável e roscável, 2 pol, 60 mm, instalações prediais água fria	Und	268	R\$ 12,56	R\$ 3.366,08	ME/EPP
128	376618	Conexão Hidráulica, PVC, adaptador, instalação sanitária, 100 mm, saída vaso sanitário	Und	374	R\$ 68,61	R\$ 25.660,14	ME/EPP
129	240514	Torneira, material corpo: pvc, diâmetro: 1/2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim.	Und	665	R\$ 6,15	R\$ 4.089,75	ME/EPP

130	382259	Mictório com sifão integrado de louça, cor branco, dimensões AxPxL: 53,5 cm x 27 cm x 32 cm.	Und	203	R\$ 471,25	R\$ 95.663,75	Ampla Participação
131	265717	Chave elétrica tipo bóia, frequência: 60 hz, corrente nominal: 15 A, tensão nominal: 220 v, material bóia: polipropileno, reservatório SUPERIOR.	Und	184	R\$ 53,27	R\$ 9.801,68	ME/EPP
132	467223	Filtro purificador de água, completo, uso externo, vazão mínima de água 100 L/H, estágio de filtragem 3, Altura 189 mm. ALTO PODER DE PURIFICAÇÃO. Inibe a proliferação de bactérias. Retém partículas, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Redução de cloro livre = 75%. Retenção de partículas de (= 5 a < 15 µm). Controle do nível microbiológico. Limite máx. de concentração de extraíveis. Modelo similar ou superior ao IGATU 569.	Und	211	R\$ 158,70	R\$ 33.485,70	ME/EPP
133	450769	Refil para filtro purificador de água, vazão mínima de água 100 L/H. Modelo similar ou superior ao IGATU 569.	Und	283	R\$ 42,74	R\$ 12.095,42	ME/EPP
134	404487	Filtro purificador de água, completo, uso externo, vazão mínima de 50 a 60 L /H, tamanho 5 pol, inibe a proliferação de bactérias. Retém partículas, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Redução de cloro. Retenção de partículas classe D de 15 a 30 µm. Vida útil do refil: 4.000 L. Pressão de operação de 19,6 a 392 kPa. Modelo similar ou superior ao acquabios ACQUA 5 pol.	Und	200	R\$ 85,66	R\$17.132,00	ME/EPP

135	450769	Refil para filtro purificador de água, vazão mínima de 50 a 60 L/H. Modelo similar ou superior ao acquabios ACQUA 5 pol.	Und	283	R\$ 32,00	R\$ 9.056,00	ME/EPP
136	241330	Cola adesivo de cano PVC, 75 g.	Und	1039	R\$ 6,89	R\$ 7.158,71	ME/EPP
137	293266	Adesivo silicone acético incolor, 256 g.	Und	857	R\$ 19,49	R\$ 12.804,93	ME/EPP

1.

1.1.2 Cota reservada para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Total	valor estimado	valor total
138	441752	ITEM 4 Caixa d'água/Tanque material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 15.000 l, características adicionais: com tampa ou trava de segurança	Und	8	R\$8.646,58	R\$69.172,64
139	353858	ITEM 7 Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	Und	5	R\$ 2.599,00	R\$12.995,00
140	357603	ITEM 8 Caixa d'água, polietileno, redondo, 10.000 L, com tampa e sistema de trava na tampa, cor azul	Und	15	R\$ 5.467,59	R\$82.013,85
141	382259	ITEM 130 Mictório com sifão integrado de louça, cor branco, dimensões AxPxL: 53,5 cm x 27 cm x 32 cm.	Und	68	R\$ 471,25	R\$32.045,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados à partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da mesma Lei.

1.5 Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução do serviço ou entrega do material. Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no Sistema Comprasnet.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000307/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 6

IV) Classe/Grupo: 4540

V) Identificador da Futura Contratação: 160413-04/2022

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Todos os itens deste processo licitatório somente serão aceitos mediante a apresentação do CTF – Cadastro Técnico Federal, conforme fabricante cadastrada: cuja atividade estejam enquadradas na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de agosto de 2021, art 2º, anexo I, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 27 de janeiro de 2022, com a utilização dos seguintes materiais contidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos – NESLIC, da Consultoria-Geral da União.

4.1.2 A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 49 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

4.1.3 A exigência do critério de sustentabilidade do subitem acima estabelecido visa atender ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.4 Caso o produto seja dispensado das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não serão exigidas amostras dos itens desta contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30 hs na sexta-feira, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos setores competentes.

5.2 O horário do expediente poderá sofrer alterações sem aviso prévio por parte da Contratante, neste sentido, é necessário que a Contratada realize o contato prévio com a Unidade Militar que realizou o pedido.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes no Apêndice B – Relação dos Órgãos Participantes, deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de Pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-----------------------------	--

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Cessão de crédito

7.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Técnica

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: CNPJ da empresa que está emitindo o atestado; Razão Social; assinatura do responsável; endereço completo; especificação dos produtos ou serviços que foram contratados; quantidades adquiridas; período de contratação; e avaliação sobre o nível de satisfação com a companhia contratada.

8.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.4.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.4.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.4.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.4.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.4.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.4.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Documentos complementares

Para fins de comprovação de enquadramento como ME/EPP, ou não enquadramento, todas as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Enquadramento do porte da empresa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.526.508,20

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.526.508,20 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Das Obrigações da Contratante

11. 1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

11.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

12. Obrigações da Contratada

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação o exigir.

12.1.8. Fornecer produtos integro de fábricas, obedecer aos prazos de validade

12.2. Caberá à licitante vencedora, além do constante no Edital do Pregão e seus anexos, assumir responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

12.3. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:

12.3.1. Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT- 15448-1 e 15448-2;

12.3.2. Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.3.3. a comprovação quanto aos critérios de sustentabilidade exigidos no item 12.3, em conformidade com os §§ 1º e 2º do Art 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG, poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no Site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do presente termo;

12.3.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.4. A Contratada deverá entrar em contato com a contratante para verificar o horário de entrega dos bens

13. Do Reajuste dos Preços Contratados

13.1 Após o interregno de um ano, caso o contrato seja prorrogado, conforme o previsto no subitem 1.4 deste Termo, atendendo o previsto no Inciso LVIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexo e apêndices:

ANEXO I – Estudos Técnicos Preliminares nº 60/2023

APÊNDICE A – Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante

APÊNDICE B – Relação dos Órgãos Partícipes

APÊNDICE C - Quantitativo de “Requisição Mínima” e “Requisição Máxima” por Unidade Gestora Gerenciadora/Participante

Santa Maria-RS, 11 de Janeiro de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEITOR LUIZ DESSOY

Ch Eqp 4/SL Gu/B Adm Gu SM



Assinou eletronicamente em 11/01/2024 às 08:49:14.

ANEXO I

O documento constante neste anexo, corresponde ao ETP digital nº 60/2023, elaborado via Sistema ETP no Portal de Compras do Governo Federal.

APÊNDICE A

Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante

ITEM	UND	B Adm Gu SM	3° GAC AP	Pq R Mnt/3	CMS M	1° RCC	4° BLO G	29° BIB	DS SM	13° CIA DAM	H Ge SM	Total
1	Und	11	2	5	1	6	7	10	1	7	8	58
2	Und	12	4	5	2	7	8	10	1	0	6	55
3	Und	3	1	5	1	4	4	5	1	6	4	34
4	Und	6	1	4	0	3	2	3	0	1	1	21
5	Und	6	2	5	2	3	3	5	0	0	4	30
6	Und	6	2	5	2	3	4	8	1	0	4	35
7	Und	5	2	4	1	2	3	9	0	1	4	31
8	Und	5	1	4	1	2	23	6	0	0	1	43
9	Und	199	13	20	100	86	30	100	5	7	120	680
10	Und	76	11	20	0	56	30	50	5	0	120	368
11	Und	197	26	20	50	86	30	50	5	6	120	590
12	Und	108	18	20	30	76	30	50	5	0	40	377
13	UND	103	13	20	30	76	30	50	5	0	40	367
14	UND	198	10	20	30	76	30	50	5	1	40	460
15	UND	188	8	20	30	48	30	70	5	0	40	439
16	UND	123	8	20	30	76	30	50	5	0	40	382
17	UND	244	14	20	100	76	30	40	5	4	40	573
18	UND	179	8	20	30	48	30	50	5	0	40	410
19	UND	244	8	20	100	76	30	40	5	0	40	563
20	UND	248	19	20	100	76	30	50	5	8	40	596
21	UND	239	14	10	30	56	30	50	5	0	40	474
22	UND	168	16	10	20	48	32	50	5	0	40	389
23	UND	138	13	10	20	56	36	50	5	6	40	374
24	UND	222	11	10	100	56	48	50	5	8	40	550
25	UND	111	12	10	15	56	48	50	5	1	40	348
26	UND	146	18	10	20	56	48	70	5	0	40	413
27	UND	151	20	10	20	76	48	50	5	0	40	420
28	UND	208	12	10	20	56	48	50	5	0	40	449
29	Und	172	20	10	20	51	48	50	5	0	40	416
30	UND	94	16	10	20	51	48	50	5	0	30	324
31	UND	290	14	10	30	68	48	50	5	7	70	592
32	UND	172	17	10	20	51	48	50	5	2	30	405
33	UND	152	13	10	20	51	48	50	5	0	30	379
34	UND	157	19	10	15	51	48	50	5	0	30	385
35	UND	140	10	10	20	46	48	70	5	0	30	379
36	UND	294	13	10	100	46	48	50	5	4	55	625

ITEM	UND	B Adm Gu SM	3° GAC AP	Pq R Mnt/3	CMS M	1° RCC	4° BLO G	29° BIB	DS SM	13° CIA DAM	H Ge SM	Total
37	UND	170	13	10	20	46	48	70	5	0	35	417
38	UND	217	12	10	50	56	48	15	5	3	55	471
39	UND	206	13	10	20	56	48	25	5	0	30	413
40	UND	101	18	10	20	48	48	15	5	0	30	295
41	UND	109	13	10	20	51	48	25	5	0	30	311
42	UND	85	16	10	20	51	48	30	5	6	30	301
43	UND	95	18	10	20	51	48	25	5	0	30	302
44	UND	246	14	10	100	56	48	20	5	7	80	586
45	UND	73	18	10	20	56	48	25	5	5	30	290
46	UND	238	17	10	100	56	48	25	5	6	80	585
47	UND	225	16	10	30	56	48	25	5	0	30	445
48	UND	135	17	10	20	51	48	20	5	0	30	336
49	UND	177	18	10	20	51	48	20	5	0	30	379
50	UND	86	17	10	20	51	48	15	5	0	25	277
51	UND	253	11	10	100	76	48	20	5	0	80	603
52	UND	241	12	10	0	56	48	20	5	0	40	432
53	UND	239	22	10	20	48	48	10	5	0	40	442
54	UND	129	7	10	20	51	48	20	5	0	35	325
55	UND	297	17	10	100	76	48	15	5	8	40	616
56	UND	131	17	10	20	51	48	15	5	0	25	322
57	UND	265	7	10	100	56	48	20	5	4	55	570
58	UND	106	14	10	20	71	48	15	5	0	30	319
59	UND	101	11	10	20	51	48	35	2	0	30	308
60	UND	111	25	10	40	56	48	15	2	0	30	337
61	UND	82	8	10	15	51	48	10	2	0	25	251
62	UND	79	17	10	10	48	48	10	2	0	25	249
63	UND	81	11	10	10	56	48	10	2	0	25	253
64	UND	110	31	10	10	56	48	10	2	0	30	307
65	UND	81	12	10	20	48	48	10	2	0	30	261
66	UND	102	18	10	20	56	48	20	2	0	30	306
67	UND	106	16	10	20	48	48	15	2	0	30	295
68	UND	116	12	10	20	71	48	15	2	0	30	324
69	UND	131	25	10	20	76	48	15	2	0	30	357
70	UND	96	14	10	20	51	48	20	2	2	30	293
71	UND	111	17	10	20	51	48	20	2	0	30	309
72	UND	86	14	10	20	48	48	15	2	0	25	268
73	UND	239	18	10	100	46	48	20	2	0	80	563

ITEM	UND	B Adm Gu SM	3° GAC AP	Pq R Mnt/3	CMS M	1° RCC	4° BLO G	29° BIB	DS SM	13° CIA DAM	H Ge SM	Total
74	UND	99	25	10	20	41	48	15	2	0	25	285
75	UND	99	19	10	10	41	48	15	2	6	30	280
76	UND	91	20	10	10	51	48	15	2	0	30	277
77	UND	91	17	10	10	51	48	15	2	0	25	269
78	UND	184	19	10	50	56	48	20	2	0	25	414
79	UND	89	14	10	10	51	48	15	2	0	25	264
80	UND	89	14	10	10	51	48	20	2	0	25	269
81	Und	115	26	10	10	48	48	30	2	0	25	314
82	Und	125	14	10	20	48	48	15	2	0	25	307
83	Und	117	14	10	15	68	48	20	2	1	25	320
84	Und	87	11	10	20	71	48	25	2	0	25	299
85	Und	87	30	10	10	71	48	15	2	0	25	298
86	Und	222	10	10	30	68	48	25	2	0	25	440
87	Und	189	23	10	20	71	48	25	2	0	25	413
88	Und	187	12	10	30	71	48	25	2	0	25	410
89	Und	97	32	10	20	71	48	20	2	0	25	325
90	Und	76	11	10	10	71	48	10	2	0	25	263
91	Und	68	26	10	10	71	48	10	2	0	25	270
92	Und	81	19	10	10	71	48	10	2	0	25	276
93	Und	82	24	10	10	51	48	25	2	0	25	277
94	Und	83	22	10	20	51	48	15	2	0	25	276
95	Und	153	16	10	30	48	48	15	2	0	25	347
96	Und	146	28	10	20	70	44	10	2	0	25	355
97	Und	115	18	10	20	54	48	20	2	0	25	312
98	Und	106	13	10	10	36	48	5	2	0	25	255
99	Und	96	19	10	10	52	48	5	2	0	25	267
100	Und	80	16	10	15	54	48	10	2	0	25	260
101	Und	76	11	10	20	54	48	10	2	0	25	256
102	Und	240	11	10	20	74	48	10	2	0	25	440
103	Und	130	14	10	20	54	48	20	2	0	25	323
104	Und	121	13	10	20	46	43	25	2	0	25	305
105	Und	75	22	10	10	44	43	5	2	0	25	236
106	Und	85	19	10	15	44	48	15	2	0	25	263
107	Und	95	12	10	10	44	48	15	2	0	25	261
108	Und	255	13	10	15	54	48	25	2	6	40	468
109	Und	120	23	10	15	54	48	25	2	0	35	332
110	Und	145	17	10	15	44	48	30	2	7	35	353
111	Und	125	10	10	10	44	48	25	2	3	35	312

ITEM	UND	B Adm Gu SM	3° GAC AP	Pq R Mnt/3	CMS M	1° RCC	4° BLO G	29° BIB	DS SM	13° CIA DAM	H Ge SM	Total
112	Und	85	13	10	10	46	48	30	2	0	25	269
113	Und	220	14	10	20	54	48	50	2	0	30	448
114	Und	125	8	10	15	54	48	10	2	0	30	302
115	Und	85	22	10	15	54	48	10	2	1	25	272
116	Und	245	10	10	25	59	48	20	2	0	25	444
117	Und	245	14	10	20	64	44	20	2	0	25	444
118	Und	195	14	10	20	59	44	15	2	8	25	392
119	Und	100	25	10	10	46	44	15	2	0	25	277
120	Und	71	18	10	10	54	44	30	2	0	25	264
121	Und	72	19	10	10	54	44	20	2	0	25	256
122	Und	161	17	10	50	44	44	25	2	0	30	383
123	Und	141	17	10	25	44	44	50	2	0	30	363
124	Und	71	28	10	15	44	44	50	2	0	35	299
125	Und	71	17	10	15	36	44	20	2	0	30	245
126	Und	121	13	10	20	54	44	50	2	0	30	344
127	Und	71	17	10	10	54	44	30	2	0	30	268
128	Und	121	18	10	50	54	44	40	2	0	35	374
129	Und	248	10	20	100	68	44	100	10	0	65	665
130	Und	50	6	17	24	12	40	30	4	0	20	203
131	Und	36	6	10	10	32	48	10	2	0	30	184
132	Und	26	12	15	30	48	48	5	2	0	25	211
133	Und	33	48	15	30	67	48	30	2	0	10	283
134	Und	15	48	15	30	27	48	5	2	0	10	200
135	Und	33	48	15	30	67	48	30	2	0	10	283
136	Und	381	48	30	30	108	48	350	10	14	20	1039
137	Und	97	48	30	20	92	48	250	10	12	50	657
138	Und	1	1	1	0	1	2	2	0	0	0	8
139	Und	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	5
140	Und	1	0	1	0	1	7	4	0	0	1	15
141	Und	28	1	3	6	5	4	10	1	0	10	68

Santa Maria-RS, 11 de janeiro de 2024.

HEITOR LUIZ DESSOY – Cap
Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria

APÊNDICE B - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPES

	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
1	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	160413	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3222 5250	ch.almox@badmgusm.eb.mil.br
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (Cmdo 3ª DE)		Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3222 – 5250 Ramal 220	fiscadm@3de.eb.mil.br
3	COMPANHIA DE COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3223.9882	comando@ciacmdo3de.eb.mil.br
4	HOTEL DE TRÂNSITO SANTA MARIA		Av. Liberdade, nº 1.900 – Patronato – Santa Maria RS. Tel (55) 3221-7885	hotelsm@gmail.com
5	CENTRO DE ADESTRAMENTO SUL		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3212-4208	div_adm@casul.eb.mil.br
6	CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110. Tel (55) 3212-4900	logistica@cism.eb.mil.br
7	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (CI BLD)		Rua Capitão Vasco da Cunha, nº 2650, Bairro - Boi Morto, Santa Maria - RS, 97030-110 - Tel (55) 3212-5505	fiscalizacao@cibld.eb.mil.br
8	COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)	160414	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8200	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
9	COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8200	comando@ciacmdo6bdainfbld.eb.mil.br
10	3ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA (3ª CIA COM BLD)		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br

11	26º PEL PELOTÃO POLICIA DO EXÉRCITO (26ºPEL).		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitacoes@26pel.eb.mil.br
12	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S nº - Passo D´Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010- 320 - Tel (55) 3213.4738 ramal 215	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
13	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D´Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3212.2400	licita@hgusm.eb.mil.br
14	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
15	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) 3212.2500 ramal 311	licitacao@cmsm.eb.mil.br
16	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)	160262	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro1rcc@yahoo.com. br
17	6º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO		R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232. 6ª BIA AAAE	licitacoes@6esqdcmec.eb.m il.br
18	6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AP		R. Irmã Dúlce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria – RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232.	fiscaladm@6biaaaaeap.eb. mil.br
19	4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr – Boi Morto – Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3212.5454 ramal 214	licitacoes@4blog.eb.mil.br
20	29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
21	13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara – RS. (55) 3227- 1033; 3227-1280	salc13ciadam@gmail.com

22	DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA (DSSM))	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, Nr 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578	dssmlicitacoes@gmail.com
----	---	--------	--	--------------------------

Santa Maria-RS, 11 de janeiro de 2024.

HEITOR LUIZ DESSOY – Cap
Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria

APÊNDICE C

Quantitativo de “Requisição Mínima” e “Requisição Máxima” por Unidade Gestora Gerenciadora/Participante

Ítem	B Adm Gu SM			CMSM			3º GAC AP			HgeSM			DSSM		
	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)
1	1	11	11	1	1	1	1	2	2	4	8	8	1	1	1
2	1	12	12	1	1	2	1	4	4	3	6	6	1	1	1
3	1	3	3	1	1	1	1	1	1	2	4	4	1	1	1
4	1	6	6	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0
5	1	6	6	1	1	2	1	2	2	2	4	4	0	0	0
6	1	6	6	1	1	2	1	2	2	2	4	4	1	1	1
7	1	5	5	1	1	1	1	2	2	1	3	4	0	0	0
8	1	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
9	20	199	199	10	90	100	1	13	13	60	120	120	2	5	5
10	7	76	76	0	0	0	1	11	11	60	120	120	2	5	5
11	20	197	197	5	45	50	2	26	26	60	120	120	2	5	5
12	10	108	108	3	27	30	1	18	18	20	40	40	2	5	5
13	10	103	103	3	27	30	1	13	13	20	40	40	2	5	5
14	20	198	198	3	27	30	1	10	10	20	40	40	2	5	5
15	20	188	188	3	27	30	1	8	8	20	40	40	2	5	5
16	12	123	123	3	27	30	1	8	8	20	40	40	2	5	5
17	24	244	244	10	90	100	1	14	14	20	40	40	2	5	5
18	17	179	179	3	27	30	1	8	8	20	40	40	2	5	5
19	24	244	244	10	90	100	1	8	8	20	40	40	2	5	5
20	24	248	248	10	90	100	1	19	19	20	40	40	2	5	5
21	24	239	239	3	27	30	1	14	14	20	40	40	2	5	5
22	16	168	168	2	18	20	1	16	16	20	40	40	2	5	5
23	13	138	138	2	18	20	1	13	13	20	40	40	2	5	5
24	22	222	222	10	90	100	1	11	11	20	40	40	2	5	5
25	11	111	111	2	13	15	1	12	12	20	40	40	2	5	5
26	14	146	146	2	18	20	1	18	18	20	40	40	2	5	5
27	15	151	151	2	18	20	2	20	20	20	40	40	2	5	5
28	20	208	208	2	18	20	1	12	12	20	40	40	2	5	5
29	17	172	172	2	18	20	2	20	20	20	40	40	2	5	5
30	9	94	94	2	18	20	1	16	16	15	30	30	2	5	5
31	30	290	290	3	27	30	1	14	14	35	70	70	2	5	5
32	17	172	172	2	18	20	1	17	17	15	30	30	2	5	5
33	15	152	152	2	18	20	1	13	13	15	30	30	2	5	5
34	15	157	157	2	13	15	1	19	19	15	30	30	2	5	5
35	14	140	140	2	18	20	1	10	10	15	30	30	2	5	5
36	30	294	294	10	90	100	1	13	13	23	55	55	2	5	5
37	17	170	170	2	18	20	1	13	13	18	35	35	2	5	5
38	20	217	217	5	45	50	1	12	12	23	55	55	2	5	5
39	20	206	206	2	18	20	1	13	13	15	30	30	2	5	5
40	10	101	101	2	18	20	1	18	18	15	30	30	2	5	5
41	10	109	109	2	18	20	1	13	13	15	30	30	2	5	5
42	8	85	85	2	18	20	1	16	16	15	30	30	2	5	5
43	9	95	95	2	18	20	1	18	18	15	30	30	2	5	5

44	24	246	246	10	90	100	1	14	14	40	80	80	2	5	5
45	7	73	73	2	18	20	1	18	18	15	30	30	2	5	5
46	24	238	238	10	90	100	1	17	17	40	80	80	2	5	5
47	22	225	225	3	27	30	1	16	16	15	30	30	2	5	5
48	13	135	135	2	18	20	1	17	17	15	30	30	2	5	5
49	17	177	177	2	18	20	1	18	18	15	30	30	2	5	5
50	8	86	86	2	18	20	1	17	17	13	25	25	2	5	5
51	25	253	253	10	90	100	1	11	11	40	80	80	2	5	5
52	24	241	241	0	0	0	1	12	12	20	40	40	2	5	5
53	24	239	239	2	18	20	2	22	22	20	40	40	2	5	5
54	12	129	129	2	18	20	1	7	7	18	35	35	2	5	5
55	30	297	297	10	90	100	1	17	17	20	40	40	2	5	5
56	13	131	131	2	18	20	1	17	17	13	25	25	2	5	5
57	26	265	265	10	90	100	1	7	7	23	55	55	2	5	5
58	10	106	106	2	18	20	1	14	14	15	30	30	2	5	5
59	10	101	101	2	18	20	1	11	11	15	30	30	2	2	2
60	11	111	111	4	36	40	2	25	25	15	30	30	2	2	2
61	8	82	82	2	13	15	1	8	8	13	25	25	2	2	2
62	8	79	79	1	9	10	3	17	17	13	25	25	2	2	2
63	8	81	81	1	9	10	1	11	11	13	25	25	2	2	2
64	11	110	110	1	9	10	1	31	31	15	30	30	2	2	2
65	8	81	81	2	18	20	1	12	12	15	30	30	2	2	2
66	10	102	102	2	18	20	1	18	18	15	30	30	2	2	2
67	10	106	106	2	18	20	1	16	16	15	30	30	2	2	2
68	11	116	116	2	18	20	1	12	12	15	30	30	2	2	2
69	13	131	131	2	18	20	2	25	25	15	30	30	2	2	2
70	9	96	96	2	18	20	1	14	14	15	30	30	2	2	2
71	11	111	111	2	18	20	1	17	17	15	30	30	2	2	2
72	8	86	86	2	18	20	1	14	14	13	25	25	2	2	2
73	24	239	239	10	90	100	1	18	18	40	80	80	2	2	2
74	10	99	99	2	18	20	2	25	25	13	25	25	2	2	2
75	10	99	99	1	9	10	1	19	19	15	30	30	2	2	2
76	9	91	91	1	9	10	2	20	20	15	30	30	2	2	2
77	9	91	91	1	9	10	1	17	17	13	25	25	2	2	2
78	18	184	184	5	45	50	1	19	19	13	25	25	2	2	2
79	9	89	89	1	9	10	1	14	14	13	25	25	2	2	2
80	9	89	89	1	9	10	1	14	14	13	25	25	2	2	2
81	11	115	115	1	9	10	2	26	26	13	25	25	2	2	2
82	12	125	125	2	18	20	1	14	14	13	25	25	2	2	2
83	11	117	117	2	13	15	1	14	14	13	25	25	2	2	2
84	8	87	87	2	18	20	1	11	11	13	25	25	2	2	2
85	8	87	87	1	9	10	3	30	30	13	25	25	2	2	2
86	22	222	222	3	27	30	1	10	10	13	25	25	2	2	2
87	18	189	189	2	18	20	2	23	23	13	25	25	2	2	2
88	18	187	187	3	27	30	1	12	12	13	25	25	2	2	2
89	10	97	97	2	18	20	3	32	32	13	25	25	2	2	2
90	7	76	76	1	9	10	1	11	11	13	25	25	2	2	2
91	6	68	68	1	9	10	2	26	26	13	25	25	2	2	2
92	8	81	81	1	9	10	1	19	19	13	25	25	2	2	2

93	8	82	82	1	9	10	2	24	24	13	25	25	2	2	2
94	8	83	83	2	18	20	2	22	22	13	25	25	2	2	2
95	15	153	153	3	27	30	1	16	16	13	25	25	2	2	2
96	14	146	146	2	18	20	2	28	28	13	25	25	2	2	2
97	11	115	115	2	18	20	1	18	18	13	25	25	2	2	2
98	10	106	106	1	9	10	1	13	13	13	25	25	2	2	2
99	10	96	96	1	9	10	1	19	19	13	25	25	2	2	2
100	8	80	80	2	13	15	1	16	16	13	25	25	2	2	2
101	7	76	76	2	18	20	1	11	11	13	25	25	2	2	2
102	24	240	240	2	18	20	1	11	11	13	25	25	2	2	2
103	13	130	130	2	18	20	1	14	14	13	25	25	2	2	2
104	12	121	121	2	18	20	1	13	13	13	25	25	2	2	2
105	7	75	75	1	9	10	2	22	22	13	25	25	2	2	2
106	8	85	85	2	13	15	1	19	19	13	25	25	2	2	2
107	9	95	95	1	9	10	1	12	12	13	25	25	2	2	2
108	25	255	255	2	13	15	1	13	13	20	40	40	2	2	2
109	12	120	120	2	13	15	2	23	23	17	35	35	2	2	2
110	14	145	145	2	13	15	1	17	17	17	35	35	2	2	2
111	12	125	125	1	9	10	1	10	10	17	35	35	2	2	2
112	8	85	85	1	9	10	1	13	13	13	25	25	2	2	2
113	22	220	220	2	18	20	1	14	14	15	30	30	2	2	2
114	12	125	125	2	13	15	1	8	8	15	30	30	2	2	2
115	8	85	85	2	13	15	2	22	22	13	25	25	2	2	2
116	24	245	245	2	23	25	1	10	10	13	25	25	2	2	2
117	24	245	245	2	18	20	1	14	14	13	25	25	2	2	2
118	20	195	195	2	18	20	1	14	14	13	25	25	2	2	2
119	10	100	100	1	9	10	2	25	25	13	25	25	2	2	2
120	7	71	71	1	9	10	1	18	18	13	25	25	2	2	2
121	7	72	72	1	9	10	1	19	19	13	25	25	2	2	2
122	16	161	161	5	45	50	1	17	17	15	30	30	2	2	2
123	14	141	141	2	23	25	1	17	17	15	30	30	2	2	2
124	7	71	71	2	13	15	2	28	28	17	35	35	2	2	2
125	7	71	71	2	13	15	1	17	17	15	30	30	2	2	2
126	12	121	121	2	18	20	1	13	13	15	30	30	2	2	2
127	7	71	71	1	9	10	1	17	17	15	30	30	2	2	2
128	12	121	121	5	45	50	1	18	18	17	35	35	2	2	2
129	24	248	248	10	90	100	1	10	10	33	65	65	5	10	10
130	5	50	50	2	22	24	1	6	6	10	20	20	4	4	4
131	3	36	36	1	9	10	1	6	6	15	30	30	2	2	2
132	2	26	26	3	27	30	1	12	12	13	25	25	2	2	2
133	3	33	33	3	27	30	4	48	48	5	10	10	2	2	2
134	1	15	15	3	27	30	4	48	48	5	10	10	2	2	2
135	3	33	33	3	27	30	4	48	48	5	10	10	2	2	2
136	38	381	381	3	27	30	4	48	48	10	20	20	5	10	10
137	9	97	97	2	18	20	4	48	48	25	50	50	5	10	10
138	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
139	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
140	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
141	3	28	28	1	5	6	1	1	1	5	10	10	1	1	1

Ítem	Pq R Mnt/3ª RM			1º RCC			4º B Log			29º BIB			13ª Cia DAM		
	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)
1	1	5	5	1	5	6	3	7	7	1	10	10	3	4	7
2	1	5	5	1	6	7	4	8	8	1	10	10	0	0	0
3	1	5	5	1	3	4	2	4	4	1	5	5	2	4	6
4	1	4	4	1	2	3	1	2	2	1	3	3	1	1	1
5	1	5	5	1	2	3	1	3	3	1	5	5	0	0	0
6	1	5	5	1	2	3	2	4	4	1	8	8	0	0	0
7	1	4	4	1	2	2	1	3	3	1	9	9	0	0	1
8	1	4	4	1	1	2	12	23	23	1	6	6	0	0	0
9	2	20	20	1	85	86	15	30	30	10	100	100	3	5	7
10	2	20	20	1	55	56	15	30	30	1	50	50	0	0	0
11	2	20	20	1	85	86	15	30	30	1	50	50	2	4	6
12	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	50	50	0	0	0
13	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	50	50	0	0	0
14	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	50	50	1	1	1
15	2	20	20	1	47	48	15	30	30	1	70	70	0	0	0
16	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	50	50	0	0	0
17	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	40	40	1	3	4
18	2	20	20	1	47	48	15	30	30	1	50	50	0	0	0
19	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	40	40	0	0	0
20	2	20	20	1	75	76	15	30	30	1	50	50	4	6	8
21	1	10	10	1	55	56	15	30	30	1	50	50	0	0	0
22	1	10	10	1	47	48	15	32	32	1	50	50	0	0	0
23	1	10	10	1	55	56	15	36	36	1	50	50	2	4	6
24	1	10	10	1	55	56	15	48	48	1	50	50	4	6	8
25	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	50	50	1	1	1
26	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	70	70	0	0	0
27	1	10	10	1	75	76	20	48	48	1	50	50	0	0	0
28	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	50	50	0	0	0
29	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	50	50	0	0	0
30	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	50	50	0	0	0
31	1	10	10	1	67	68	20	48	48	1	50	50	3	5	7
32	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	50	50	1	2	2
33	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	50	50	0	0	0
34	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	50	50	0	0	0
35	1	10	10	1	45	46	20	48	48	1	70	70	0	0	0
36	1	10	10	1	45	46	20	48	48	1	50	50	1	2	4
37	1	10	10	1	45	46	20	48	48	1	70	70	0	0	0
38	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	15	15	1	3	3
39	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	25	25	0	0	0
40	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	15	15	0	0	0
41	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	25	25	0	0	0
42	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	30	30	2	4	6
43	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	25	25	0	0	0
44	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	20	20	3	5	7
45	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	25	25	1	3	5
46	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	25	25	2	4	6

47	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	25	25	0	0	0
48	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	0	0	0
49	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	0	0	0
50	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
51	1	10	10	1	75	76	20	48	48	1	20	20	0	0	0
52	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	20	20	0	0	0
53	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	10	10	0	0	0
54	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	0	0	0
55	1	10	10	1	75	76	20	48	48	1	15	15	2	4	8
56	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
57	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	20	20	1	2	4
58	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	15	15	0	0	0
59	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	35	35	0	0	0
60	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	15	15	0	0	0
61	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	10	10	0	0	0
62	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	10	10	0	0	0
63	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	10	10	0	0	0
64	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	10	10	0	0	0
65	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	10	10	0	0	0
66	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	20	20	0	0	0
67	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	15	15	0	0	0
68	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	15	15	0	0	0
69	1	10	10	1	75	76	20	48	48	1	15	15	0	0	0
70	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	1	2	2
71	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	0	0	0
72	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	15	15	0	0	0
73	1	10	10	1	45	46	20	48	48	1	20	20	0	0	0
74	1	10	10	1	40	41	20	48	48	1	15	15	0	0	0
75	1	10	10	1	40	41	20	48	48	1	15	15	2	4	6
76	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
77	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
78	1	10	10	1	55	56	20	48	48	1	20	20	0	0	0
79	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
80	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	20	20	0	0	0
81	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	30	30	0	0	0
82	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	15	15	0	0	0
83	1	10	10	1	67	68	20	48	48	1	20	20	1	1	1
84	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	25	25	0	0	0
85	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	15	15	0	0	0
86	1	10	10	1	67	68	20	48	48	1	25	25	0	0	0
87	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	25	25	0	0	0
88	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	25	25	0	0	0
89	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	20	20	0	0	0
90	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	10	10	0	0	0
91	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	10	10	0	0	0
92	1	10	10	1	70	71	20	48	48	1	10	10	0	0	0
93	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	25	25	0	0	0
94	1	10	10	1	50	51	20	48	48	1	15	15	0	0	0
95	1	10	10	1	47	48	20	48	48	1	15	15	0	0	0

96	1	10	10	1	69	70	20	44	44	1	10	10	0	0	0
97	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	20	20	0	0	0
98	1	10	10	1	35	36	20	48	48	1	5	5	0	0	0
99	1	10	10	1	51	52	20	48	48	1	5	5	0	0	0
100	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	10	10	0	0	0
101	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	10	10	0	0	0
102	1	10	10	1	73	74	20	48	48	1	10	10	0	0	0
103	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	20	20	0	0	0
104	1	10	10	1	45	46	20	43	43	1	25	25	0	0	0
105	1	10	10	1	43	44	20	43	43	1	5	5	0	0	0
106	1	10	10	1	43	44	20	48	48	1	15	15	0	0	0
107	1	10	10	1	43	44	20	48	48	1	15	15	0	0	0
108	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	25	25	2	4	6
109	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	25	25	0	0	0
110	1	10	10	1	43	44	20	48	48	1	30	30	3	5	7
111	1	10	10	1	43	44	20	48	48	1	25	25	1	3	3
112	1	10	10	1	45	46	20	48	48	1	30	30	0	0	0
113	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	50	50	0	0	0
114	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	10	10	0	0	0
115	1	10	10	1	53	54	20	48	48	1	10	10	1	1	1
116	1	10	10	1	58	59	20	48	48	1	20	20	0	0	0
117	1	10	10	1	63	64	20	44	44	1	20	20	0	0	0
118	1	10	10	1	58	59	20	44	44	1	15	15	0	0	8
119	1	10	10	1	45	46	20	44	44	1	15	15	0	0	0
120	1	10	10	1	53	54	20	44	44	1	30	30	0	0	0
121	1	10	10	1	53	54	20	44	44	1	20	20	0	0	0
122	1	10	10	1	43	44	20	44	44	1	25	25	0	0	0
123	1	10	10	1	43	44	20	44	44	1	50	50	0	0	0
124	1	10	10	1	43	44	20	44	44	1	50	50	0	0	0
125	1	10	10	1	35	36	20	44	44	1	20	20	0	0	0
126	1	10	10	1	53	54	20	44	44	1	50	50	0	0	0
127	1	10	10	1	53	54	20	44	44	1	30	30	0	0	0
128	1	10	10	1	53	54	20	44	44	1	40	40	0	0	0
129	2	20	20	1	67	68	20	44	44	1	100	100	0	0	0
130	2	17	17	1	11	12	20	40	40	1	30	30	0	0	0
131	1	10	10	1	31	32	20	48	48	1	10	10	0	0	0
132	2	15	15	1	47	48	20	48	48	1	5	5	0	0	0
133	2	15	15	1	66	67	20	48	48	1	30	30	0	0	0
134	2	15	15	1	26	27	20	48	48	1	5	5	0	0	0
135	2	15	15	1	66	67	20	48	48	1	30	30	0	0	0
136	3	30	30	1	107	108	20	48	48	1	350	350	4	7	14
137	3	30	30	1	91	92	20	48	48	1	250	250	3	6	12
138	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	2	0	0	0
139	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
140	1	1	1	1	1	1	3	7	7	1	4	4	0	0	0
141	1	3	3	1	4	5	2	4	4	1	10	10	0	0	0

LEGENDA:

(A) - Requisição Mínima
(B) - Requisição Máxima
(C) - Quantitativo Total

Santa Maria-RS, 11 de janeiro de 2024.

HEITOR LUIZ DESSOY – Cap
Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria